

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos da Lei n.º 14.133/2021

PROCESSO N.º 10246/2025

ÓRGÃO: Município de Itapaci – GO

OBJETO: Contratação de empresa para execução completa da estrutura de decoração e iluminação natalina no município de Itapaci, compreendendo as etapas de execução do projeto, montagem, manutenção, desmontagem, locação de materiais e ART do projeto.

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para execução completa da estrutura de decoração e iluminação natalina no município de Itapaci, compreendendo as etapas de execução do projeto, montagem, manutenção, desmontagem, locação de materiais e ART do projeto.

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Locação, instalação, manutenção, cascata com 400 leds com total de 14V de potência 10m de comprimento para 70 de altura, fio branco e luz branco quente.	UND	10
2	Locação, instalação, manutenção, figura decorativa natalina meia bola fabricada em estrutura metálica, com pintura eletrostática com cordão luminoso de led estático, potência mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas espessura do fio 2,2mm	UND	6
3	Locação, instalação, manutenção meia estrela de chão fabricada em estrutura metálica com pintura eletrostática iluminada com mangueira de led 11mm e cordão luminoso de led estático, potência mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas espessura do fio 2,2mm	UND	6
4	Locação, instalação, manutenção, retirada, tubo de snow led que dá efeito de gotas caindo com 1m de comprimento com potência de 6,0w 220v a ser instalado nas árvores da praça	UND	150

5	Locação, instalação, manutenção, retirada árvore em cordão de led fabricado em estrutura metálica com mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, no mínimo, 30 leds por metro, na tensão de 220v, na iluminação 360 leds na horizontal que permite ampla iluminação independentemente da posição da mangueira nas peças e cordão luminoso de led estático, potência mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas espessura do fio 2,2mm, (duas séries de lâmpadas) de tal forma que se queimar uma lâmpada, as demais permaneçam acesas, 7m de altura nas cores verdes e brancas	UND	1
6	Locação, instalação, manutenção, retirada, 3 caixas de presente luxo 80, 60 e 50 cm respectivamente fabricado em estrutura metálica com mangueira luminosa de led em pvc extrusado transparente, medindo 13mm de diâmetro, composta por 02 fios com no mínimo 30 leds por metro, na tensão de 220v, iluminação 360 leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independentemente da posição da mangueira nas peças e cordão luminoso de led estático, potência mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas espessura de fio 2,2mm (duas séries de lâmpadas) de tal forma que se queimar uma lâmpada, as demais permaneçam acesas e festão rabo de gato com 3cm de espessura fazendo revestimento do laço da caixa de presente	UND	3
7	Locação, instalação, manutenção, retirada trenó com 3 renas com aproximadamente 6m de comprimento fabricado em estrutura metálica com mangueira luminosa de led em pvc extrusado transparente, medindo 13mm de diâmetro, composta por 02 fios com no mínimo 30 leds por metro, na tensão de 220v. Iluminação 360 leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independentemente da posição da mangueira nas peças e cordão luminoso de led estático, potência mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas de espessura de fio 2,2mm, (duas séries de lâmpadas)	UND	1

	de tal forma que se queimar uma lâmpada, as demais permaneçam acesas.		
8	Locação, instalação, manutenção, retirada bola 3,5m em cordão de led fabricado em estrutura metálica com mangueira luminosa de led em pvc extrusado transparente, medindo 13mm de diâmetro, composta por 02 fios com no mínimo, 30 leds por metro, na tensão de 220v, iluminação 360 leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independentemente da posição da mangueira nas peças e cordão luminoso de led estático, potência mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas espessura de fio 2,2mm (duas séries de lâmpadas) de tal forma que se queimar uma lâmpada, as demais permaneçam acesas	UND	1
9	Locação, instalação, manutenção, túnel fabricada em estrutura metálica com pintura eletroestática iluminado com cordão luminoso de led estático, potencia mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas espessura do fio 2,2mm com figuras de estrelas em seu corpo, 2,8m de altura x 70 de comprimento	UND	1
10	Locação, instalação, manutenção contorno nas árvores com mangueira luminosa de led em pvc extrusado transparente, medindo 13mm de diâmetro, composta por 02 fios com no mínimo, 30 leds por metro, na tensão 220v, iluminação 360 leds na horizontal que permite a ampla iluminação independentemente da posição da mangueira nas peças na cor dourada. 300m na cor dourada e 100 strobos de 12v a prova d'gua com proteção ip67	UND	800
11	Locação, instalação, manutenção cordão luminoso de led estático, potência mínima de 6,0w, leds de 7mm, ligação paralela a três fios antichamas espessura do fio 2,2mm (duas séries de lâmpadas) de tal forma que se queimar uma lâmpada, as demais permaneçam acesas, a ser instaladas em árvores na praça	UND	50

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A demanda por materiais de iluminação para o período natalino é crucial para a criação de um ambiente festivo e acolhedor na cidade. A iluminação adequada não apenas embeleza os espaços públicos, mas também atrai visitantes e fomenta o comércio local durante a temporada de festas.
- 2.2. A execução de devida iluminação para embelezar a cidade em época natalina, contribui com a “magia e encanto” de confraternização. A ornamentação é destinada para melhor qualidade ao ambiente, trazendo beleza e conforto, e, por consequência estimulando visitas e movimentação cultural a cidade;
- 2.3. A iluminação natalina é um elemento essencial nas celebrações de fim de ano, não apenas pelo seu valor estético, mas também por seu papel em criar um ambiente festivo que atrai visitantes e valoriza a cultura local. Neste contexto, a contratação de prestadoras de serviços para a execução completa de estrutura de iluminação natalina nas praças públicas se apresenta como uma solução estratégica e eficaz;
- 2.4. Ao oferecer um projeto exclusivo, o município poderá transformar espaços públicos, tornando-os verdadeiros cartões-postais durante a época natalina, o que contribui para a valorização do patrimônio local e a promoção do turismo.
- 2.5. Sendo assim, o impacto econômico das festividades não pode ser ignorado. Ambientes bem iluminados e decorados atraem turistas e movimentam o comércio local, gerando benefícios financeiros e fomentando a economia da região. As festividades natalinas, portanto, tornam-se um vetor de desenvolvimento, contribuindo para o fortalecimento do comércio e da cultura local.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação está fundamentada nos princípios da Lei n.º 14.133/2021, especialmente:
 - 3.1.1. Eficiência e economicidade (art. 11, inciso IV): Optar por uma solução que ofereça melhor custo-benefício ao erário público.
 - 3.1.2. Adequação ao interesse público (art. 14, inciso I): O objeto contratado deve atender integralmente às necessidades do órgão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa para execução completa da estrutura de decoração e iluminação natalina no município de Itapaci – GO.
- 4.2. A iluminação natalina é uma das tradições mais encantadoras e significativas das celebrações de fim de ano. Em muitas cidades, a decoração luminosa transforma espaços públicos, criando uma atmosfera mágica que atrai moradores e turistas. Para que essa magia se concretize, a montagem de equipamentos adequados para a iluminação natalina torna-se uma necessidade fundamental.
- 4.3. Os impactos esperados com a implementação de um projeto de iluminação natalina vão além da beleza visual. Ambientes iluminados e decorados atraem turistas e movimentam o comércio local, gerando benefícios econômicos e promovendo o convívio social. Essas celebrações se tornam uma oportunidade para criar memórias coletivas, unindo a comunidade em torno de um espírito festivo e de alegria.
- 4.4. Em suma, a contratação de empresa para execução completa de estrutura para a iluminação natalina é uma iniciativa que transcende a simples decoração. Trata-se de um investimento na cultura, na economia e na identidade local. Com uma abordagem cuidadosa, que considere todos os aspectos técnicos, estéticos e sustentáveis, é possível criar um ambiente natalino que não só encanta, mas também fortalece o tecido social da comunidade.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas OU irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado OU corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar os execução dos serviços prestados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia OU validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar OU corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias OU defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de maneira parcelada, sendo que serão pagos 50% no ato da assinatura do contrato e 50% ao final das instalações de todas as estruturas, mediante nota fiscal.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a secretaria atestar a execução do serviço.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.
- 8.10. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13. A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do decreto municipal nº 2366 que recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da lei federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da lei federal nº 9.249,

de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e das outras providências.

8.14. Para aferição da Base de Cálculo do ISSQN será de acordo com o Código Tributário Municipal de Itapaci, Lei Complementar 1.519/2020, no momento da prestação de serviço e da emissão da nota fiscal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2025 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Itapaci – GO

Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações

Sub elemento de despesa: 00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso financeiro: 1.00.000

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será efetuada através de nota de empenho.

11.2. Tendo em vista o caráter econômico da prestação de serviço, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente prestação de serviço e a ausência de risco, o que ocorre nas compras ou serviços com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços realizados e dos quais não

resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Itapaci, 04 de novembro de 2025.

Hilário Freitas Guimarães
Secretário Municipal de Administração